



RESOLUÇÃO DE Nº 21 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a determinação de prazo para a regularização do Serviço no Centro POP municipal.

CONSIDERANDO o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de dezembro de 2.016;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Visitas apresentado ao colegiado e a deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2018, Ata nº 08;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o prazo de 180 dias para a regularização e mudança para local adequado do serviço oferecido no Centro POP do município, conforme previsto em legislação;

Art. 2º - Ao findar o prazo estipulado, a Comissão de Visitas do CMAS fará visita de fiscalização;

Art. 2º -. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 29 de agosto de 2018

Rita de Cássia Rosa Camacho
Presidente do CMAS